IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02023.004355/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, responsável pela execução da Política Nacional do Meio Ambiente e pelo exercício do poder de polícia ambiental em âmbito federal.

2.2. A Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul, após ser diretamente impactada pelo evento climático de 2024, passou a ocupar espaço no sétimo e oitava andar do Prédio do Governo Federal em Porto Alegre - RS.

2.3. A ocupação do espaço ocorreu inicialmente em uma área de 567,67 metros quadrados, no sétimo andar do Prédio do Governo Federal, localizado no município de Porto Alegre-RS. Recentemente houve disponibilização de área complementar, no mesmo andar, até então ocupada pela Controladoria Geral da União, com o acréscimo dessa área houve a redefinição dos espaços ocupados pelas Divisões da Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul, visando assim melhor atender o público interno e externo.

2.4. A partir da situação apontada surgiram demandas por mobiliário e equipamentos relacionadas as necessidades advindas da ocupação:

a) aparelho de televisão de 55 polegadas, em substituição ao aparelho de 32 polegadas em uso;

b) mesa de reunião para salas da Diafi e Ditec/SUPES-RS;

c) estantes de aço para guarda de documentos e processos em arquivo da Superintendência, bem como guarda de materiais nos depósitos das Divisões;

d) micro-ondas para utilização no refeitório e unidades da Ditec e Cetas Porto Alegre que atualmente não contam com esse equipamento;

e) nobreak de 600va para uso nas estações de trabalho do servidores.

f) nobreak de 1500va paa uso na Unidade Técnica do IBAMA em Santa Maria - RS.

2.5. A aquisição de equipamentos e mobiliários justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura desta Superintendência, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e colaboradores. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como para serem usados pelos novos servidores que ingressam neste Instituto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diafi-RS	Marco André Vighi Bülow

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição de **aparelhos televisão** deverá atender a requisitos técnicos, funcionais e operacionais mínimos, de modo a assegurar que os equipamentos adquiridos sejam adequados às necessidades institucionais da Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul, possibilitando o uso eficiente em ambientes administrativos, salas de reunião, apresentações técnicas, videoconferências e exibição de conteúdos institucionais.

4.2. Os televisores a serem adquiridos deverão possuir funcionalidades de Smart TV, com conectividade à internet e sistema operacional que permita a instalação e execução de aplicativos amplamente utilizados no mercado, garantindo compatibilidade com plataformas de streaming, navegação na internet e recursos de espelhamento de tela a partir de dispositivos móveis.

4.3. Os equipamentos deverão apresentar resolução mínima 4K Ultra HD, taxa de atualização mínima de 60 Hz, compatibilidade com tecnologias de HDR, além de recursos de conectividade física e sem fio, incluindo entradas HDMI, USB, conexão Wi-Fi, Bluetooth e porta de rede Ethernet, assegurando integração com diferentes dispositivos e sistemas utilizados pela Administração.

4.4. Deverão ainda contar com processamento compatível com resolução 4K, conversor de sinal digital integrado, tecnologia de painel amplamente difundida no mercado e recursos de acessibilidade, tais como legenda oculta, zoom e alto contraste, em conformidade com as diretrizes de inclusão.

4.5. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, atender às normas técnicas e de eficiência energética aplicáveis, bem como estar em conformidade com os requisitos de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

4.6 A aquisição de **mesas de reunião** deverá atender requisitos de padronização visual, todos os móveis deverão seguir padrão, preferencialmente cor: branco gelo, revestimento: post forming, cor extrutura: cinza, material face superior: laminado melamínico, tipo bordas: arredondadas em (post-forming), tipo estrutura: tubo aço, material borda lateral: pvc carvalho smoked ou similar, de modo a garantir a uniformidade estética entre os ambientes institucionais, com comprimento de 2,5 metros e 1,2 metros de largura, com altura de 0,75 metros.

4.7 As mesas devem possuir robustez estrutural, suportando cargas compatíveis com o uso previsto, com reforço estrutural adequado e sapatas ou bases niveladoras que garantam estabilidade.

4.8 As **estantes metálicas** em **chapa aço 20**, deverão possuir altura: 2.250 mm, largura: 925 mm, profundidade: 500 mm, quantidade prateleiras: 6 unidades, cor: cinza cristal.

4.9 Os móveis deverão ser entregues montados, acompanhados de manual com instruções claras em português. A fornecedora deverá realizar a montagem no local de instalação, sem custo adicional, quando solicitado pelo contratante.

4.10 Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

4.11 O **forno microondas** deverá ser confeccionada em aço inoxidável, capacidade: 31 l, potência: 1.000 W, voltagem: 110 V, cor: branca.

4.12 Os **nobreaks** a serem utilizados nas estações de trabalho dos servidores, devem suportar a ligação de no mínimo uma CPU, dois monitores e um telefone IP. Os equipamentos devem possuir tensão de entrada: bivolt automático 115 - 127/220 V, Tensão saída: 110 V, capacidade: 600va.

4.13 Os **nobreaks** a serem utilizados na Unidade Técnica do IBAMA em Santa Maria-RS visa atender a demanda daquela unidade, possuindo as características minimas de 2 baterias internas seladas, capacidade: 1500va, tensão operação: 127x220 automática.

4.14 Deverão ser seguidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.14.1 Que os bens sejam constituídos sempre que possí, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

4.14.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.14.3 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.14.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.14.5 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.15.5.1 lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.15.5.2 lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.15.5.3 queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.15.5.4 outras formas vedadas pelo poder público.

4.16 Só serão admitidas as ofertas dos produtos abaixo, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na(s) classe(s) A , nos termos das portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC:

4.16.1 Micro-ondas: PORTARIA INMETRO Nº 268, DE 22/06/2021;

4.16.2 Televisor: PORTARIA INMETRO N° 377, DE 14/09/2021.

Garantia da contratação

4.17 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pois a não execução do contrato não acarretará em prejuízos diretos para a administração.

Indicação de Marcas e Modelos

4.18 Conforme art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei no 14.133, de 2021 a indicação de marcas e modelos se fará para que o objeto a ser licitado possa ser melhor entendido, servindo como referência.

Bens Comuns

4.19 Os requisitos estabelecidos visam garantir a aquisição de bens classificados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, assegurando competitividade, economicidade e atendimento ao interesse público.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para avaliação das alternativas possíveis de soluções para a contratação em análise, analisou-se a possibilidade de utilização dos equipamentos existentes, locação ou compra de novos equipamentos:

I - **Aparelhos de televisão**:

a) utilização dos equipamentos existentes: verificou-se que os televisores atualmente em uso atende precariamente a demanda pelo tamanho reduzido e ausência de funcionalidades. Em sua maioria, os equipamentos estão plenamente alocados às atividades institucionais, não havendo quantitativo suficiente de equipamentos disponíveis para atender à demanda da nova sala de reunião da Divisão de Administração e Finanças e Gabinete da Superintendência. Ademais, parte dos aparelhos apresenta danos, desgaste ou obsolescência tecnológica, o que compromete sua compatibilidade com as atuais necessidades de reuniões, apresentações e videoconferências.

b) locação de equipamentos: a locação de equipamentos de vídeo é uma prática comum para necessidades pontuais de curta duração, com periodicidade diária, semanal ou mensal. Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas verificou-se apenas dois contratos com essa finalidade e com valor unitário anual contratado superior ao valor de aquisição do bem. Nesse sentido contratar a solução utilizando esse modelo se demonstra tecnicamente inviável pela falta de empresas que fornecem o serviço e pelo custos de execução, o que representaria um alto risco da licitação resultar em deserta ou em valores impraticáveis.

c) aquisição de novos equipamentos: único modelo viável e praticado amplamente pela administração para a solução desejada, a aquisição de novos equipamentos foi definida considerando-se parâmetros de custo benefício, sustentabilidade e favorecimento da concorrência, com a previsão de equipamentos comuns com ampla disponibilidade de marcas e modelos que preenchem os requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda da Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul.

II - **Mesa de reunião**:

a) utilização dos equipamentos existentes: atualmente estão sendo utilizadas mesas de refeitório no formato de 90 x 90 cm, que não apresentam estabilidade necessária para reuniões realizadas tanto com o público interno, quanto externo.

b) locação de mobiliário: a locação de mobiliário é uma prática comum para necessidades pontuais de curta duração, com periodicidade diária, semanal ou mensal. Situação essa impraticável considerando o uso contínuo dos bens.

c) aquisição de novas mesas: único modelo viável e praticado amplamente pela administração para a solução desejada, a aquisição de novas mesas de reunião foi definida considerando-se parâmetros de custo benefício, sustentabilidade e favorecimento da concorrência, com a previsão de bens comuns com ampla disponibilidade de marcas e modelos que preenchem os requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda da Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul.

III - Estantes metálicas em chapa aço 20:

a) utilização dos equipamentos existentes: atualmente estão sendo utilizadas todas as estantes disponibilizadas pelo patrimônio da unidade gestora e a demanda por novas visa atender as necessidades do arquivo documental, almoxarifado das Divisões da Superintendência e Unidade Técnica descentralizadas.

b) locação de mobiliário: a locação de mobiliário é uma prática comum para necessidades pontuais de curta duração, com periodicidade diária, semanal ou mensal. Situação essa impraticável considerando o uso contínuo dos bens.

c) aquisição de estantes: único modelo viável e praticado amplamente pela administração para a solução desejada, a aquisição de estantes foi definida considerando-se parâmetros de custo benefício, sustentabilidade e favorecimento da concorrência, com a previsão de bens comuns com ampla disponibilidade de marcas e modelos que preenchem os requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda.

IV - **Forno microondas**:

a) utilização dos equipamentos existentes: atualmente estão sendo utilizadas todos os fornos disponibilizados pelo patrimônio da unidade gestora, sendo que há dois equipamentos danificados que devem ser substituídos por novos, além de novas demandas atender as necessidades da redistribuição do espaço das Divisões da Superintendência e demais unidades.

b) locação de mobiliário: a locação de mobiliário é uma prática comum para necessidades pontuais de curta duração, com periodicidade diária, semanal ou mensal. Situação essa impraticável considerando o uso contínuo dos bens.

c) aquisição de fornos: único modelo viável e praticado amplamente pela administração para a solução desejada, a aquisição de fornos foi definida considerando-se parâmetros de custo benefício, sustentabilidade e favorecimento da concorrência, com a previsão de bens comuns com ampla disponibilidade de marcas e modelos que preenchem os requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda.

V - Fontes de alimentação de energia - nobreak 600VA:

a) utilização dos equipamentos existentes: atualmente estão sendo utilizadas todos os equipamentos disponibilizados pelo patrimônio da unidade gestora, sendo que a demanda tem aumentado com a necessidade de disponibilização de novas estações de trabalho com a chegada de novos servidores advindos de concurso público, além de outras demandas consequentes da redistribuição do espaço das Divisões da Superintendência e demais unidades.

b) locação de mobiliário: a locação de mobiliário é uma prática comum para necessidades pontuais de curta duração, com periodicidade diária, semanal ou mensal. Situação essa impraticável considerando o uso contínuo dos bens.

c) aquisição de nobreaks: único modelo viável e praticado amplamente pela administração para a solução desejada, a aquisição de fornos foi definida considerando-se parâmetros de custo benefício, sustentabilidade e favorecimento da concorrência, com a previsão de bens comuns com ampla disponibilidade de marcas e modelos que preenchem os requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda.

VI - Fontes de alimentação de energia - nobreak 1500VA:

a) utilização dos equipamentos existentes: atualmente os nobreak utilizados pela Unidade Técnica do Ibama em Santa Maria estão danificados e irrecuperáveis.

b) locação de mobiliário: a locação de mobiliário é uma prática comum para necessidades pontuais de curta duração, com periodicidade diária, semanal ou mensal. Situação essa impraticável considerando o uso contínuo dos bens.

c) aquisição de nobreaks: único modelo viável e praticado amplamente pela administração para a solução desejada, a aquisição de fornos foi definida considerando-se parâmetros de custo benefício, sustentabilidade e favorecimento da concorrência, com a previsão de bens comuns com ampla disponibilidade de marcas e modelos que preenchem os requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. **Aparelhos de televisão**:

6.1.1. A solução escolhida para atendimento da necessidade institucional consiste na aquisição de televisores Smart TV, novos e de primeiro uso, com resolução mínima 4K Ultra HD, destinados ao aparelhamento de salas de reunião, ambientes administrativos e espaços institucionais da Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul.

6.1.2. Trata-se de solução amplamente difundida e consolidada no mercado nacional, com ampla oferta de marcas e modelos que atendem aos requisitos técnicos, funcionais e regulamentares aplicáveis, permitindo a realização de reuniões presenciais, híbridas e virtuais, apresentações técnicas, videoconferências e exibição de conteúdos institucionais de forma clara, eficiente e compartilhada. Os equipamentos apresentam funcionalidades de conectividade e inteligência compatíveis com as demandas atuais da Administração Pública, incluindo acesso à internet, execução de aplicativos, espelhamento de tela e integração com diferentes dispositivos.

6.1.3. Os televisores selecionados possuem recursos de conectividade física e sem fio, como entradas HDMI e USB, conexão Wi-Fi, Bluetooth e porta de rede Ethernet, assegurando versatilidade de uso e compatibilidade com os sistemas e equipamentos já existentes. A adoção de resolução 4K, taxa de atualização mínima de 60 Hz e compatibilidade com tecnologias de HDR garante adequada qualidade de imagem, contribuindo para melhor visualização de informações, dados técnicos, vídeos e apresentações.

6.1.4. Do ponto de vista operacional, a solução apresenta simplicidade de instalação, uso intuitivo e baixa necessidade de manutenção, o que favorece a continuidade das atividades administrativas e reduz riscos de indisponibilidade dos equipamentos. Os recursos de acessibilidade incorporados aos aparelhos ampliam a inclusão e atendem às diretrizes institucionais de acessibilidade e uso universal.

6.1.5. Sob a ótica da sustentabilidade e da economicidade, a aquisição de televisores Smart TV mostra-se compatível com os princípios legais e institucionais, uma vez que os equipamentos disponíveis no mercado atendem às normas de eficiência energética e conformidade técnica, apresentam vida útil adequada, baixo índice de falhas e ampla disponibilidade de assistência técnica e reposição de peças. A incorporação dos bens ao patrimônio da Administração elimina custos recorrentes associados à locação e assegura melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

6.1.6. Dessa forma, a solução adotada atende de maneira integrada aos requisitos técnicos, operacionais, econômicos e de sustentabilidade, revelando-se a alternativa mais adequada para suprir a demanda identificada.

6.2. **Mesa de reunião**

6.2.1. A solução escolhida para atendimento da necessidade institucional consiste na aquisição de mesa de reunião em madeira, com comprimento de 2,5 metros e 1,2 metros de largura, com altura de 0,75 metros, na cor marfim, tampo com espessura de 25 mm, revestimento post forming, material face superior: laminado melamínico, com bordas arredondadas em (post-forming); a estrutura deve ser em tubo de aço, na cor preta, com tratamento antiferruginoso.

6.2.2. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário na Superintendência do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul. O layout de alocação dos móveis, quando houver, e os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento.

6.2.3. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 5 (cinco) anos, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor– CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

6.2.4. Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada em Porto Alegre e Região Metropolitana; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

6.3 **Estante de aço 20**

6.3.1 A solução escolhida para atender à demanda institucional de organização, guarda e otimização de espaços consiste na aquisição de 27 (vinte e sete) estantes de aço novas, de primeiro uso, com estrutura resistente, regulagem de prateleiras e acabamento anticorrosivo adequado ao uso institucional.

6.3.2 Entrega de 27 estantes de aço com dimensões, espessura de chapa 20, com 6 prateleiras e capacidade mínima de carga 25 kg por prateleira compatíveis com os materiais a serem armazenados.

6.3.3 Entrega no endereço indicado pela Administração (com eventual alocação nos ambientes definidos) e, quando exigido no Termo de Referência, montagem, nivelamento e fixação segura para evitar tombamento.

6.3.4 Adoção de critérios ambientais cabíveis (como pintura eletrostática a pó atóxica/sem solventes nocivos, reaproveitamento de aparas ou embalagens sustentáveis) e observância às normas técnicas aplicáveis e às condições de segurança do trabalho.

6.3.5 A cobertura de garantia legal e/ou contratual contra defeitos de fabricação, pintura ou deformação estrutural sob carga nominal, além de assistência técnica ou substituição durante o período de garantia.

6.4 **Forno microondas**

6.4.1 A contratação abrange o fornecimento integral dos equipamentos, prontos para uso imediato (instalação do tipo plug and play, sem necessidade de obras civis ou adaptações estruturais complexas), contemplando:

6.4.1.1 Capacidade e Dimensões: Volume interno mínimo de 32 litros, adequado para acomodar recipientes de tamanhos variados utilizados simultaneamente ou em fluxo contínuo durante os horários de intervalo.

6.4.1.2 Especificações Técnicas e Funcionais: Painel digital, níveis ajustáveis de potência, prato giratório em vidro temperado, trava de segurança para crianças/operadores, revestimento interno de fácil higienização e acabamento externo resistente à corrosão (preferencialmente em aço inoxidável ou pintura eletrostática de alta durabilidade).

6.4.1.3 Eficiência Energética e Conformidade: Os aparelhos deverão possuir certificação do INMETRO e classificação de eficiência energética (Selo Procel) preferencialmente nível "A", garantindo menor consumo de energia elétrica ao longo do ciclo de vida do bem.

6.4.1.4 Tensão Elétrica: Compatível com a rede elétrica local 127V.

6.4.2 A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de manual de instruções em português.

6.4.3 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, com rede de assistência técnica autorizada disponível na região para eventual manutenção corretiva durante o período de vigência.

6.4.4 Por se tratar de bem comum de consumo durável e de baixa complexidade operacional, a solução não demanda contrato continuado de manutenção preventiva após o período de garantia, nem treinamento especializado para os usuários. O descarte futuro, ao fim da vida útil do equipamento, deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (logística reversa de eletroeletrônicos).

6.5 **Nobreak 600 VA**

6.5.1 A aquisição de sistemas de alimentação ininterrupta de energia (nobreaks / UPS) com potência nominal de 600 VA e 4 tomadas de saída, destinados à proteção e manutenção da disponibilidade de equipamentos de informática e periféricos contra quedas, oscilações e surtos na rede elétrica.

6.5.2 Deverá ser fornecido nobreaks de 600 VA novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas definidas e normas técnicas aplicáveis, assegurando compatibilidade com a rede elétrica local e com os equipamentos atendidos.

6.5.3 O equipamento deverá possuir no mínimo 4 tomadas de saída (padrão NBR 14136) com proteção contra surtos e transientes elétricos, permitindo alimentar simultaneamente CPU/mini-PC, monitor e dispositivos de rede ou periféricos básicos.

6.5.4 A bateria deverá ser selada interna (chumbo-ácido regulada por válvula – VRLA ou tecnologia equivalente), com autonomia suficiente para manter os equipamentos em funcionamento por tempo hábil ao salvamento de arquivos e ao desligamento seguro em caso de interrupção da energia.

6.5.5 Apresentar dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, descarga profunda da bateria e surtos de rede, acompanhada de sinalização visual (LEDs) e sonora para indicar modo rede, modo bateria e falhas.

6.5.6 Na instalação deverá ser realizado o posicionamento, conexão à rede elétrica e aos dispositivos protegidos, bem como testes básicos de funcionamento e autonomia em modo rede e modo bateria.

6.5.7 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, com rede de assistência técnica autorizada disponível na região para eventual manutenção corretiva durante o período de vigência.

6.5.8 Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação ou falhas de componentes devem ser cobertos por reparo ou substituição sem ônus adicional à administração; após o encerramento da garantia, a manutenção corretiva ou a substituição de baterias /unidades segue os procedimentos internos de gestão patrimonial e suporte técnico.

6.6 **Nobreak 1500 VA**

6.6.1 Os nobreaks (UPS) monofásicos com potência nominal de 1500 VA e, no mínimo, 6 tomadas de saída, são destinados a garantir a continuidade operacional, a estabilidade elétrica e a proteção física de equipamentos críticos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e/ou postos de trabalho sensíveis contra quedas de energia, subtensões, sobretensões, surtos elétricos e ruídos na rede.

6.6.2 Os Nobreaks de 1500 VA, devem ser dimensionados para suportar cargas compatíveis (como estações de trabalho avançadas, servidores de borda, switches de rede, equipamentos de segurança/CFTV ou pontos de atendimento), mantendo autonomia mínima para salvamento seguro de dados e desligamento ordenado ou operação temporária até o restabelecimento da energia.

6.6.3 A capacidade e distribuição deve no mínimo prever 6 tomadas de saída (padrão NBR 14136), permitindo a alimentação simultânea e protegida de múltiplos periféricos e equipamentos de rede associados ao posto ou rack.

6.6.4 Deverão apresentar regulação automática de tensão (AVR / estabilizador interno), proteção contra surtos elétricos/descargas atmosféricas na rede e, conforme a criticidade da carga definida pelo órgão, topologia adequada (interativa ou senoidal/online dupla conversão) e possibilidade de expansão de bateria ou gerenciamento remoto/local.

6.6.5 Os equipamentos devem atender às normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis a nobreaks e plugues/tomadas (como ABNT NBR 14136 e normas de segurança elétrica/compatibilidade eletromagnética aplicáveis).

6.6.6 Deverão apresentar garantia mínima de fábrica (geralmente de 12 meses ou superior, incluindo baterias conforme especificação do termo de referência), com assistência técnica autorizada disponível.

6.6.7 Os nobreaks deverão estar em conformidade com critérios de sustentabilidade (destinação ambientalmente adequada de baterias usadas por meio de logística reversa, conforme legislação aplicável).

6.7. Da Assistência técnica

6.7.1. Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada em Porto Alegre e Região Metropolitana, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa do quantitativo dos bens e equipamentos baseou-se na demanda advinda da reestruturação das salas das Divisões da Superintendência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul.

a) Dois aparelhos de televisão de 55 polegadas, para substituir aqueles atualmente disponíveis de 32 polegadas, que estão subdimensionados para o uso que se faz dos equipamentos.



b) Duas mesas de reunião para substituir mesas de refeitório utilizadas de forma improvisada na sala de reunião



c) Vinte e sete estantes de aço para organização do arquivo físico de documentos e processos da Superintendência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul.



d) Quatro fornos microondas para serem utilizados nas área de copa das Divisões de Administração e Finanças; Técnica Ambiental e Centro de Triagem de Animais Silvestres.



e) Quatorze nobreaks 6 para utilização em estações de trabalho



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 51.219,60

7.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, em cumprimento ao determinado na Lei número 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa número n.º: 65/2021 – SEGES/ME.

7.2. **Metodologia aplicada**

7.2.1 O valor de referência foi aferido por meio da mediana dos valores orçados para que a realidade de mercado na contratação esteja em conformidade com o art. 6, IN nº 65/2021 - SEGES/ME.

7.3 **Fontes de pesquisa**

7.3.1 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

7.3.2 contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7.3.3 dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

7.4 **Aparelho de televisão 55 polegadas**

7.4.1 O custo unitário estimado da contratação é R$ 2.532,23 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

7.5 **Mesa de reunião**

7.5.1 O custo unitário estimado da contratação é R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

7.6 **Estante Metálica**

7.6.1 O custo unitário estimado da contratação é R$ 910,35 (novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

7.7 **Forno Microondas**

7.7.1 O custo unitário estimado da contratação é R$ 601,22 (seiscentos e um reais e vinte e dois centavos).

7.8 **Fonte Alimentação Ininterrupta - Nobreak (600va)**

7.8.1 O custo unitário estimado da contratação é R$ 598,20 (quinhentos e novena e oito reais e vinte centavos).

7.9 **Fonte Alimentação Ininterrupta - Nobreak (1500va)**

7.9.1 O custo unitário estimado da contratação é R$ 1.888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VIII, e o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021 (e a diretriz de adjudicação por item), a solução admite parcelamento por item, pois os componentes são tecnicamente divisíveis sem perda de funcionalidade ou prejuízo ao conjunto.

9.2 A divisão ampliará a competitividade e a participação de diferentes fornecedores, além de adequar o recebimento dos itens à capacidade de armazenagem e ao cronograma de implantação das unidades destinatárias, sem comprometer a economicidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes vigentes ou planejadas que guardem relação direta ou condicionem a execução do presente objeto. Os equipmanentos /mobiliários constituem bens comuns autônomos, cuja entrega e utilização imediata prescindem de aquisições acessórias ou serviços complementares de terceiros para o pleno atendimento da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação resta alinhada ao Planejamento Estratégico do Ibama - 2024/2027 Portaria nº 108, de 12 de agosto de 2024 - Institui o Planejamento Estratégico do Ibama para o quadriênio 2024/2027.

11.2 A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob os itens DFD nº 102/2026 e identificador da futura contratação 193124-56/2026, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 As despesas decorrentes desta contratação possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), estando vinculadas à seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária:19211/193124

b) Programa de Trabalho / Ação: Administração da Unidade/200070

c) Elemento de Despesa: 44.90.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de equipamentos e mobiliário atendem as demandas para utilização desses dos mesmos nas unidades do Ibama-RS, gerando os seguintes benefícios:

12.2 Melhoria da eficiência operacional, economicidade e melhor aproveitamento de recursos públicos: A aquisição tornará o fluxo operacional mais eficiente, organizando.

12.3 Os benefícios esperados abarcam ganhos operacionais, econômicos, sociais e ambientais. O ETP demonstra que a contratação propiciará economia de recursos (ao evitar desperdícios e retrabalho), melhor aproveitamento da infraestrutura existente, valorização do capital humano (melhores condições de trabalho) e aperfeiçoamento do serviço público prestado pelo Ibama à população. Esses resultados alinham-se aos objetivos institucionais de eficiência e eficácia, justificando plenamente a adoção da solução proposta.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Em razão das características da aquisição pretendida (produtos padronizados de consumo) não será necessária a adoção de providências relativas a adequação do ambiente organizacional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais são provenientes principalmente da geração de resíduos sólidos, especialmente provenientes das embalagens plásticas e do descarte inadequado dos materiais, que se não gerenciados adequadamente, podem contribuir para o aumento da poluição ambiental.

14.2 Embora existam impactos ambientais associados à contratação, estes poderão se mitigados por meio da adoção dos seguintes critérios de sustentabilidade na contratação:

14.2.1 Em relação aos equipamentos de televisão que podem possuir componentes internos contendo metais pesados e plásticos de difícil degradação, gerando risco de contaminação ao fim da vida útil, deve-se priorizar por equipamentos que atendam à diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), reduzindo metais pesados. Ao fim da vida útil, os aparelhos deverão ser destinados ao desfazimento ambientalmente adequado por meio de logística reversa ou doação/reciclagem conforme o Decreto nº 10.240/2020 e normas locais de gestão patrimonial.

14.2.2 No tocante a estantes de aço a sua produção siderúrgica demanda alto consumo energético e o tratamento químico/pintura que pode gerar emissões de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs). Assim uma exigência possível é demandar que as estantes sejam produzidas com aço de procedência regular e acabamento em pintura eletrostática a pó (isenta de solventes e metais pesados, com maior durabilidade contra corrosão, evitando substituições precoces). Preferencialmente, priorizar fornecedores que comprovem o uso de matéria-prima reciclada ou certificações ambientais (ex.: ISO 14001).

14.2.3 Para os micro-ondas e nobreaks identifica-se a questão do consumo de energia elétrica por operarem continuamente ou em picos de potência, elevando a demanda energética e, indiretamente, as emissões associadas à geração de energia. Também há que se observar o final d vida útil dos equipamentos quanto a geração de de sucatas eletrônicas, metais pesados e componentes variados. Os nobreaks em particular nobreaks utilizam baterias (frequentemente chumbo-ácido ou íon-lítio) que contêm substâncias tóxicas e corrosivas. O manuseio ou descarte inadequado contamina solo e lençol freático. Diante disso esses quipamentos devem atender os seguintes requisitos:

a) Eficiência energética: exigir etiqueta ENCE (Procel / INMETRO) de alta eficiência (ex.: Classe A) para fornos micro-ondas e critérios de eficiência/baixo consumo em stand-by para nobreaks.

b) Logística reversa e destinação correta: prever cláusula de logística reversa para recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis e, especialmente, das baterias usadas dos nobreaks, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

c) Substâncias perigosas: exigir conformidade com restrições de substâncias nocivas e ausência de substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO), quando pertinente.

d) Embalagens: exigir embalagens originais, resistentes e, preferencialmente, recicláveis ou de menor impacto, evitando excessos.

f) Manutenção e durabilidade: exigir garantia mínima, assistência técnica e disponibilidade de peças/baterias de reposição para prolongar a vida útil e evitar substituições precoces.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante do estudo apresentado esta equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCO ANDRE VIGHI BULOW

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 14:39:42.

RODRIGO ZAMBONI VILLA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 14:38:56.

NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 14:40:37.